



ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

LEI ORDINÁRIA N.º 1.791, DE 30 DE JUNHO DE 2026

“Denomina “Ponte do Quilombo Belchior Custódio Guimarães, José Bernardes da Silva e Sebastião Custódio Filho” a ponte localizada na região dos Canteiros, no Município de São João Batista do Glória/MG, e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória/MG nos usos de suas atribuições legais aprovou e o **Chefe do Poder Executivo do Município** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “Ponte do Quilombo Belchior Custódio Guimarães, José Bernardes da Silva e Sebastião Custódio Filho” a ponte localizada na região dos Canteiros, no Município de São João Batista do Glória/MG.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da ponte mediante a instalação de placa indicativa contendo sua denominação oficial.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 30 de junho de 2026.

EDER APARECIDO DE PAULA
GARCIA:0867731869
0

Assinado de forma digital por
EDER APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2026.06.30 15:26:13
-03'00'

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

